



Bloco de Esquerda  
*Grupo Parlamentar*

## PROJECTO DE RESOLUÇÃO N.º 344/XI/2.<sup>a</sup>

### CESSAÇÃO DE VIGÊNCIA DO DECRETO-LEI 116/2010, QUE ELIMINA A ATRIBUIÇÃO DO ABONO DE FAMÍLIA AOS ESCALÕES MAIS ELEVADOS E CESSA A MAJORAÇÃO DE 25% PARA O VALOR DO ABONO DOS 1.º E 2.º ESCALÕES

Os efeitos da crise sobre as famílias e os indicadores do agravamento da pobreza infantil exigem a responsabilidade política de repor o acesso ao abono de família nos parâmetros anteriores aos das recentes políticas de austeridade.

No âmbito da apreciação parlamentar relativa ao Decreto-lei 116/2010 de 22 de Outubro, as Deputadas e Deputados do Bloco de Esquerda apresentam o seguinte Projecto de Resolução:

A Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do artigo 169.º da Constituição da República Portuguesa e dos artigos 193.º, 194.º e 195.º do Regimento da Assembleia da República, resolve:

Aprovar a cessação da vigência do Decreto-Lei n.º 116/2010, de 22 de Outubro, que elimina a atribuição de abono de família aos escalões mais elevados (4.º e 5.º) e cessa a majoração de 25% para o valor do abono dos 1º e 2º escalões.

Assembleia da República, 21 de Dezembro de 2010.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda